

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 797 | Página 1

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.388, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre flexibilização e manutenção de medidas para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2) e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO no âmbito da Administração pública, a necessidade de adoção de medidas temporárias para prevenção no contágio pela COVID-19,

CONSIDERANDO a atualização do Plano São Paulo, ocorrida em 11 de setembro de 2020, onde a regional de saúde do município de Morro Agudo avança para fase Amarela;

DECRETA:

Artigo 1º O artigo 1º do Decreto 5.256 de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º Fica restrito a 10 (dez) o número máximo de pessoas em velórios, limitado a 8 (oito) horas de duração.” (NR).

Artigo 2º Fica autorizada a entrada de público no Centro de Lazer Municipal, vedada a realização de eventos, convenções e atividades culturais.

Artigo 3º Fica autorizada a entrada de público no Parque Permanente de Exposições, vedada a realização de eventos, convenções e atividades culturais.

Artigo 4º Fica autorizada a visitação no Cemitério Municipal.

Artigo 5º Fica mantida a determinação de que todo cidadão, quando necessário utilizar espaço público, ou em ambientes fechados que estão com funcionamento autorizado, deverão usar máscara facial de barreira que cubra boca e nariz, nos termos do artigo 4º do Decreto 5.284 de 21 de abril de 2020.

Artigo 6º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica.

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
15 DE SETEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO PROCESSO SELETIVO 001/2020 – ESTAGIÁRIO DE DIREITO

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2020 – ESTAGIÁRIO DE DIREITO, para comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº1.626 - Centro, no setor de recursos humanos ou diretamente com o responsável pelos processos de estágios (o servidor Jair César Sbroion), no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:00 horas, dentro do prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste, para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estarem munidos dos seguintes documentos:

a) Cópias de: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço (1ª via da conta de água), bem como os originais dos documentos citados para efetivo de autenticação no local;

b) Uma foto 3X4 recente;

c) Declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 797 | Página 2

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

partir da data em que se der a convocação;

d) No mesmo local e dentro do prazo referido neste edital, será confeccionada a ficha de cadastro de estagiário e o termo de compromisso de estágio, este último para encaminhamento pelo aluno à instituição de ensino para assinatura das partes (estudante e instituição interveniente).

e) Demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:

a) Ter disponibilidade para estagiar 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira;

b) Preencher os requisitos do edital, devendo estar cursando Ensino Superior, curso de bacharelado em Direito,

a partir do 2º ano ou 3º semestre até no máximo o 4º ano ou 7º semestre, e possuir noções de informática (Word, Excel e Internet).

c) Não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado e, no caso de exercer atividade privada, ser com ela compatível com a sua condição funcional.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

DIREITO

Setor solicitante: PROCURADORIA JURÍDICA

Classificação	Nome
1º	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO MARQUES PEREIRA

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo, SP, 15 de setembro de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 797 | Página 3

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

Conselhos Municipais

**Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Morro Agudo – SP
RESOLUÇÃO N.º 016/2020

**Dispõe sobre aprovação do Plano de
Trabalho, referente a emenda
parlamentar de custeio para
entidade Associação de Pais e
Amigos Excepcionais - APAE**

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais em assembleia geral ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade **Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE** – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, referente a emenda parlamentar de custeio no valor da programação de R\$ 100.000,00, pleito nº353190220200001.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 14 de setembro de 2020.

CARLA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 797 | Página 4

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Morro Agudo – SP RESOLUÇÃO N.º 017/2020

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho, referente a emenda parlamentar de investimento para entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE, aquisição de veículo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais em assembleia geral ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade **Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE** – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, referente a emenda parlamentar de investimento no valor da programação de R\$ 50.000,00, pleito nº353190220190001, para aquisição de veículo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 14 de setembro de 2020.

CARLA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 797 | Página 5

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho da responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, de 10-09-2020.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, os seguintes acúmulos de cargo:

Ato Decisório nº 06/2020: Ângela Mara Pimentel Machado, RG nº 26.277.522-0, Professor de Educação Infantil (Efetiva), acumula com o Cargo de Professor de Educação Básica I (efetiva), ambos na Rede Municipal de Ensino, nomeada como Diretor de Educação Infantil no PIM Felipe Garcia Terribas, conforme disposto no §3º do artigo 64 da Lei Complementar nº 002/2002. Decisão: Acúmulo Legal.

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Despacho do Diretor de Escola, de 02-09-2020.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, os seguintes acúmulos de cargo:

EMEF Prof. Maria Aparecida de Souza Barbeti

Ato Decisório nº 01/2020: Rosângela Rodrigues, RG nº 27.766.049-x, Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, efetivo, na EMEB Pedro Bordignon Neto, na Prefeitura Municipal de Orlândia/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2020: Priscila Costa Nogueira Machado, RG nº 24.992.287-3, Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, efetivo, na EMEF Dr. Joaquim Severo de Lima, ambos nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2020: Elenice dos Santos Moretti da Cunha, RG nº 42.151.626-4, Acompanhante Especializado, CLT, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, efetivo, na EEI Izolina Zancopé Munari, na Prefeitura Municipal de Orlândia/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Despacho do Diretor de Escola, de 03-09-2020.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

EMEF Prof. Maria Aparecida de Souza Barbeti

Ato Decisório nº 04/2020: Vaneska Garcia Alves, RG nº 23.945.339-6, Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, efetivo, na EE Prof. Genoveva Pinheiro Vieira de Vitta, na cidade de São Joaquim da Barra/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Despacho do Diretor de Educação Infantil, de 09-09-2020.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, os seguintes acúmulos de cargo:

PIM Felipe Garcia Terribas

Ato Decisório nº 01/2020: Patrícia Mara Morato Paulista, RG nº 22.727.985-2, Professor de Educação Infantil, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I, efetivo, na EMEF Dr. Joaquim Severo de Lima, ambos nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2020: Marcia Regina dos Santos Moretti, RG nº 42.151.806-6, Professor de Educação Infantil, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, efetivo, na EMEI Prof. Lourenço Roselino, ambos nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.

Despacho do Diretor de Escola, de 10-09-2020.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, os seguintes acúmulos de cargo:

EMEF Prof. Maria Aparecida de Souza Barbeti

Ato Decisório nº 05/2020: Gislene Malheiro Lima, RG nº 18.981.872-4, Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, efetivo, na EMEI Maria Ap. D'Oliveira Rizzo, ambos nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.

CMES Prof. Divina Helena de Castro Bonfim

Ato Decisório nº 01/2020: Ana Maria Raimundo Ribeiro, RG nº 24.772.423-3, Professor de Educação Básica II, CLT, nesta Unidade Escolar, acumula com o

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 797 | Página 6

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

cargo de Professor de Educação Básica II, na EE Manoel Martins, nesta cidade. Decisão: Acúmulo Legal.

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 1/2020 ficam convocados os senhores Vereadores para comparecerem à SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Morro Agudo, a ser realizada na seguinte data e horário:

DATA – 16 de setembro de 2020.

HORÁRIO: 19 horas.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Foram protocolados para serem apreciados na referida sessão as seguintes matérias:

EXPEDIENTE:

PODER EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 51/2020 – “Dispõe sobre a autorização para formalização de convênio com o Hospital São Marcos e dá outras providências”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

Nos termos do Art. 27 da Lei Orgânica Municipal e da deliberação do Plenário da Câmara Municipal a sessão ora convocada será realizada sem a presença do público.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS

Presidente